

**LEI N° 4.100, DE 15 DE JANEIRO DE 2003**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE A DESPESA COM SUBSÍDIOS DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução de dotação orçamentária referente a despesa com subsídio da Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, no valor de R\$3.500,00, conforme descrição a seguir:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2.029 – Manut dos Serviços da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.03 – Subsídios	R\$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o valor das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2.029 – Manut dos Serviços da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores (233)	R\$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2003

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal